

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**1-OBJETO** - Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância, sendo 01(uma) unidade modelo simples remoção e outra modelo Semi-UTI, destinados ao transporte de pacientes, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas – CE.

**2-JUSTIFICATIVA** – É fundamental a manutenção das informações atualizadas das atividades Secretarias pertencentes ao Município de Tarrafas, de modo a bem servir e com segurança à população e, desse modo, seja alcançado o interesse público. E para que isso aconteça torna-se necessária o fornecimento de equipamentos suficientes e adequados, bem como a atualização dos sistemas dos Órgãos da Administração Pública, de modo que favoreça o planejamento adequado, bem como dos meios para bem assistir aos tarrafenses;

**3-OBJETIVO-** Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância, sendo 01(uma) unidade modelo simples remoção e outra modelo Semi-UTI, destinados ao transporte de pacientes, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas – CE, visando a formação de futura contratação, para atender a devida necessidade.

**4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR VALOR POR ITEM** – A escolha desta forma de julgamento do objeto deste Termo de Referência é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que a presente forma de julgamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Acreditamos, inclusive, que tal forma de julgamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

## 5 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	<p>Veículo ambulância A - 0 KM</p> <p><b>Motor:</b> 04 cilindros em linha; Cilindrada total (cc): 1.368; Potência máxima: 85 Cv quando movida a gasolina e 88 CV quando movida a etanol - (5.750 rpm); Torque máxima: 12,4 quando movida a gasolina e 12,5 quando movida a etanol- (3.500);</p> <p><b>Alimentação:</b> combustível gasolina/etanol (flex); Capacidade do tanque de combustível 55 litros;</p> <p><b>Dimensões externas:</b> capacidade da caçamba (litros); Comprimento do veículo (mm) 4.474 mm; Largura do veículo (mm) 1.732 mm; Altura do veículo (mm) 1.608 mm; Entre- Eixos (mm) 2.737 mm;</p> <p><b>Itens:</b> Ar condicionado; Direção hidráulica; Vidro elétrico; Trava elétrica; Motor 1.4;</p> <p><b>Características da transformação:</b> Adaptada com capota de fibra de vidro, do tipo ambulância simples remoção; Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia; Revestimentos interno nas laterais e teto em (PRFV); Piso antiderrapante em fibra de vidro; Armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara; Banco para 02 (dois) acompanhantes com cintos de segurança individual, estofamentos em couro de alta resistência, com encosta de cabeça; 01 (uma) Maca retrátil de alumínio com colchonetes e cintos de segurança, medindo 1,90; Iluminação interna no teto em Leds; 01 Farol de embarque instalado sobre porta traseira; Sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 03 tons; Luzes de advertência fixada nas laterais do veículos e na traseira; Sistema de oxigênio com suporte para cilindros de 07 litros; Rede de oxigênio completa; Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; Instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; Balaústre fixado no teto.</p>	UNID.	01	160.000,00	160.000,00



02	<p><b>AMBULÂNCIA SEMI -UTI</b> - O veículo zero Km, modelo 2020, motor turbo diesel com no mínimo 170 cv, tanque de combustível cap.100Lts, rodagem dupla, <b>entre-eixo, 3.950mm</b> com pintura na cor branca Furgão <b>TETO ALTO</b>, carroceria em aço e original de fábrica, porta lateral deslizante e portas traseiras;</p> <p>O veículo deverá possuir <b>CABINE DO MOTORISTA</b>: Original do fabricante, com ar condicionado original com tamanho suficiente para o motorista e mais 2 passageiros todos dotados de cinto de segurança três pontos e apoio de cabeça, entre a cabine e o salão de atendimento deverá ter uma janela de comunicação <b>COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO</b>: Volume interno mínimo de 15,m<sup>3</sup>, sendo a altura interna mínima de 1.800,mm. Com iluminação natural com vidros opacos nas portas traseiras e janela lateral na porta corrediça, e artificial com 06 (seis) luminárias, embutidas no teto, 2 (duas) luzes em led's tipo dicroica no compartimento do paciente, com foco dirigido sobre a maca, sinalizador acústico visual com amplificador de potência de 100 W RMS tipo barra em formato linear, arco ou similar, sinalizador visual linear traseiro montado em perfil de alumínio de alta resistência, três lanternas laterais de sinalização sequenciais intercaladas, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, Isolamento termo acústico a ser instalado entre o revestimento e o chapeamento original do veículo, Revestimento interno em material totalmente lavável em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) COM ADITIVO ANTI-BACTERICIDA EM SUA , e todos os materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014, piso compensado naval revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, sem emendas de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos móveis todos em compensado naval (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), movimento, com portas bipartidas corrediças em acrílico transparente ou policarbonato deslizantes sobre canaletas, destinado para as pranchas no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso e retirada e que preferencialmente permita maior possibilidade de higienização do compartimento.</p>	UNID.	01	269.363,33	269.363,33
----	--	-------	----	------------	------------

## 6- DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1-O Instrumento contratual terá vigência da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, no que couber, outras legislações pertinentes.

## 7 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ Nº 270 – BAIRRO CENTRO – TARRAFAS – CEARÁ**

**CNPJ Nº 12.464.301/0001– FONE – (88) 3549-1020**

- 7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, após a emissão da Ordem de Compra, e, no caso de Serviços, o Prestador de serviços tem até 05 (cinco) dias úteis após a emissão de mediante "Ordem de Serviços", apresentada por funcionário devidamente credenciado para assinar referida "Ordem", em modelo próprio, para prestar os serviços objeto da contratação.
- 7.2 - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações apresentadas na proposta.
- 7.3 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a adequação necessária no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria contratante.

## **8- DO PAGAMENTO**

- 8.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/prestação dos serviços contratados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.
- 8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.
- 8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:
- 9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Publica em geral;
- 9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
- 9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**  
**ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ Nº 270 – BAIRRO CENTRO – TARRAFAS – CEARÁ**  
**CNPJ Nº 12.464.301/0001– FONE – (88) 3549-1020**



10.1. A contratante obrigar-se-a:

10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

10.1.5. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

### **11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

11.1As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos de repasses governamentais e do Tesouro Municipal, sob as seguintes dotações orçamentárias: Nº 04.0400.10.302.0052.2.020 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde- 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

Tarrafás - CE, 27 de agosto de 2021



Luiz Alves Matias

Pregoeiro